



LEI Nº 1.691, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$556.000,00** (quinhentos e cinquenta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 556.000,00

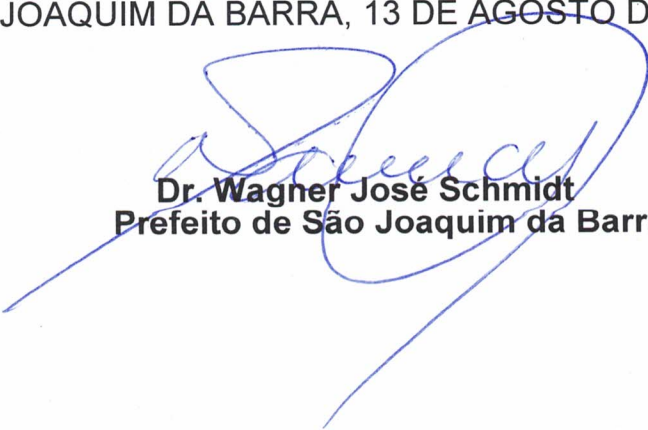
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
	239	08.241.0027.2061.0000	Assistência ao Idoso	378.920,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		500 152	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
	383	08.241.0027.2061.0000	Assistência ao Idoso	177.080,00	
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		500 152	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 556.000,00
Fontes de Recurso
01 00 556.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE AGOSTO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra